
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.902, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Micros e Pequenos Produtores Rurais da Região da Vila Bacaba e Região.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, nos termos da Lei nº 4.321, de 3 de setembro de 1970, a Associação dos Micros e Pequenos Produtores Rurais da Região da Vila Bacaba, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, com sede na PA-150, Km 201, Vicinal do Astrogildo, Km 12 – Vila Matias, s/n, no Município de Goianésia/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.441.596/0001-04, que visa atender a todo cidadão da região. Tendo como objetivo principal o desenvolvimento da produção e comercialização de produtos da cadeia produtiva da agricultura familiar, bem como suprir as necessidades à Assistência Social, Educacional e Cultural.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de maio de 2014.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 32.644, de 19/05/2014.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ